

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 74/SUB-SB/GAB/2022 SÃO PAULO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. – SEI 6061.2022/0002033-0

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA "EVENTO - FESTA DE FIM DE ANO ".

MARLON SALES DA SILVA, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR A utilização da Av. Casa Grande, 296- Vila Cunha Bueno – SP para realização de Evento " Festa de Fim de Ano" representado por MARCELO JESUS CAMARGO, RG nº 32.019.053 e CPF nº 281.159.558-92, com público estimado de aproximadamente 200(duzentas) pessoas, a ser realizado no dia 23 de dezembro de 2022, das 09h00 às 17h00.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. Obedecendo aos protocolos de distanciamento e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária quanto ao COVID 19, uso de máscaras e Álcool em Gel. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

ATA – 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPM SUB-PREFEITURA SAPOEMBA - 17/11/2022

O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL, realizou a sua REUNIÃO ORDINÁRIA no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois das dezenove horas e dezessete minutos até às vinte e uma horas em suas dependências de maneira específica em seu auditório que fica localizado na Avenida Sapopemba, 9064 – piso térreo no bairro de Jardim Grimaldi a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Sapopemba, de acordo com DECRETO Nº 59.023 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. Conforme Portaria 002 – Sers – CASA CIVIL a reunião foi conduzida pela Coordenadora Conselheira ANA PAULA ROSA DE SOUZA GHIRALDINI , que iniciou a reunião às dezenove horas e dezessete minutos cumprindo os protocolos de tolerância de atraso de no máximo quinze minutos aprovado pelo pleito; apresentando-se e agradecendo a presença de todos os presentes. Prosseguindo solicitou que os conselheiros(as) titulares e suplentes se apresentassem e mencionou a participação do convidado Conselheiro Municipal da Subprefeitura de Vila Prudente Sr. Gilberto Souza Macedo.

A Conselheira Secretária Eliana Tenório fez a leitura das Pautas do dia. Em seguida a Coordenadora Ana Paula Rosa de Souza orientou os presentes que estavam na reunião a inscreverem-se para falar com o tempo estimado de três minutos.

Presentes na Reunião.
Conselheiros Titulares
Ivoneide Josefa da Silva
Eliana Tenório de Albuquerque – Secretária
Ana Paula Rosa dos Santos Ghiraldini - Coordenadora
Conselheiros Titular
Natanael Soares Ferreira
André Manoel da Santos
Danilo Borges da Silva
Seradieu Belizaire
Conselheiras Titular Ausentes - Justificativa sem Atestado Médico

Adriele Pereira da Silva
Daniela Priscila Biffe
Elodia Fátima Filipinni
Convidados Municípios
Lourinaldo Izidoro dos Santos
Manoel Gustavo da Silva
José Belizardo
Jonathan Fontana de Oliveira
Ulenice dos Santos Alves - Conselheira Cades e UBS Teotônio Vilela
Gilberto Souza Macedo - Conselheiro Titular Subprefeitura Vila Prudente

Luís Antônio Santo da Luz - Representante do Subprefeito Marlon Sales

Vera Lucia Cabrera – Interlocutora
Demandas
O Conselheiro Sr. Natanael Soares Ferreira informou que recebeu uma Solicitação às dezoito e trinta para retirada de materiais recicláveis que um morador em situação de rua estava acumulando em via pública e desta maneira obstruído a passagem no cruzamento da Engenharia da Rua Freire com a Rua Silvestre Silvestro no bairro de Jardim Ângela.

Em resposta ao Sr. Natanael o Sr. Luís representante do Subprefeito Marlon Salles Alegou que a Subprefeitura não pode retirar os materiais do morador de rua que isso cabe a outros órgãos responsáveis e ambos sugeriram parceria com CREAS E CRAS.

A Conselheira Ivoneide Josefa da Silva relatou que há dois meses surgiu um buraco de grande profundidade e largura na Avenida General Porfirio em frente a Farmácia Mani Fraca. A demanda foi protocolada no portal 156 da Prefeitura e São Paulo, porém o pedido foi indeferido.

Em resposta a Conselheira Sr.Ivoneide o Sr. Luis disse que o Tapa buraco não é demanda de Subprefeitura e sim SMSB.

A Conselheira Sra. Ivoneide ainda indagou sobre outra demanda que solicitou em julho de dois mil e vinte dois que se trata da Concretagem da Viela Eden Diego que fica localizada no Jardim Iva.

Em resposta a Conselheira Ivoneide o Sr. Luis disse que esteve com o Subprefeito Marlon Sales no local e ele não tem autorização para realizar a obra, pois nesse caso há necessidade de uma emenda paramentar ou uma solicitação a SMSU.SP para que a demanda seja atendida.

Conselheiro André Manoel, Solicita a execução de todas as demandas em abertas de reforma de guias, sarjetas, sarjetões e calçadas devidamente protocoladas por números 156. Segue abaixo o número de protocolos:

29432698-29397291-29359775
29359760-29354660-29321928-29318315
29318276-29315326-29315319-29315300
29244398-29244335-29002775-28892911
28866359-28866357-28706005-28452014
28452002-28451999-28375012-28375010
28374174-28280155-27836277-27469843
27244269-27040546-26834843-26834806
23834667-23778041-23778033-23778007
23685592-23685755-23685515-23399408
Demandas calçadas
28706047- 28696936- 28639965- 28639959
27720876-27650257- 27463378 -27463352
27466331-2746331- 27463299-27353198
Sr. Conselheiro André Manoel solicita a execução das Propostas PLOA. (Projeto de Lei Orçamentária Anual) eleitos na região de SapopembaPLOA 2021
Código 266- 172-1
PLOA 2022
Código 2292 -2299 -1361
PLOA 2023

Código 1204 -2009 -1202 -1453

O Sr. Luis pediu ao Conselheiro André Manoel que encaminhasse os protocolos para ele para que na próxima reunião ele buscasse responder as solicitações protocoladas.

A conselheira e Coordenadora Ana Paula Rosa de Souza passa a palavra para municípios presentes, Sr.Manoel, Sr.Naldo e Sr.José, relatarem que estão com dificuldades na rua em que residem, Rua Rogério Hermita Calvo, pois desde a construção do monotrilho realizaram uma obra de acesso para carros que vem da Avenida Sapopemba. Eles relatam que o fluxo de carros aumentou na via e consequentemente os acidentes com pedestres e outros veículos cresceram. Eles solicitam mão única para que futuros transtornos e acidentes sejam evitados.

Relatam também que na Rua José Inglesa que é de pedra e entre as pedras o mato vem crescendo carros e municípios acabam escorregando quando chove e acidentes podem ocorrer e dessa maneira solicitam a manutenção da rua. Além desse relato ambos também comunicaram que as calçadas dos moradores são ocupadas por objetos. No número 188 da rua Rogério Hermita Calvo não tem esgoto e tudo que sai dessa residência é jogado na rua prejudicando os moradores.

Em resposta aos Senhores, Manoel, Naldo e José o Sr.Luís solicitou que os municípios protocolassem a demanda no portal 156 da prefeitura de São Paulo para que ele possa passar para o órgão responsável a demanda citada acima e afirmou que o que estiver o alcance da Subprefeitura ela assim o fará.

As demandas da Conselheira Suplente Graziely Spessato sobre a verba orçamentária do Conselho e sobre o asfalto da Rua José Freire serão abordadas na próxima reunião, pois a conselheira não pode comparecer a reunião por motivos de saúde e os informes da Conselheira Fátima também serão abordados na próxima pauta.

Informes.

A Conselheira Secretária Eliana Tenório diz que irá fazer um lembrete como POST, para informar a reunião uma semana antes e enviar no grupo de WhatsApp.

Interlocutora: Vera Lucia Cabrera

Informes para dia 08/11/22 das 19h às 21h.

Atualização sobre as Eleições para vagas remanescentes do CADES - Regional Sapopemba - 2022/2024

Pautas: reunião compartilhada com informe da secretária Eliane.

Informe da 2a. Reunião:

Votação para que a reunião de 08/12/202 seja compartilhada com outros conselhos.

Aprovada pelo pleito.

A Sra. Coordenadora Ana Paula Rosa de Souza termina a reunião às 20h59min desejando um Boa noite a todos.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1292

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
Processos da unidade SUB-SB/CPDU/SUSL
Interessados: RBR BARREIRA GRANDE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA

Despacho: No uso das atribuições que me são conferidas e considerando todo o exposto no presente processo, **INDEFIRO** o pedido de Cadastro de Anuncio, conforme documento SEI 045405841 (excesso de área de anuncio).

Processos da unidade SUB-SB/CPDU/SFISC
6061.2022/0001470-4 - Multas: defesa

Despacho indeferido
Interessados: RBR - BARREIRA GRANDE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA - EPP

DESPACHO:

Após a análise das alegações e documentos apresentados pelo requerente no presente processo administrativo SEI, **INDEFIRO** a presente Defesa do Auto de Multa nº 36-001.462-3 de acordo com a Lei 16.402/16, art. 150, uma vez que o Decr. 59.164/19 em seu art. 26 §1º , que regulamenta a Lei 17.202/19, determina que após o 1º indeferimento do pedido de anistia, a ação fiscal deverá prosseguir.

PUBLIQUE-SE

Roberto M. M. Serrano
Supervisão Téc. Fiscalização
SUB/SB
6012.2022/0024860-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido
Interessados: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

DESPACHO:

Diante do parecer exarado pela Divisão de Fiscalização Urbana da SMSUB/COPURB após a análise das alegações e documentos apresentados pelo requerente no presente processo administrativo SEI, acompanhamento o referido parecer e **DEFIRO** a presente Defesa do Auto de Multa nº 38-001.122-1 de acordo com a Lei 16.642/17, art. 96, § 1º

PUBLIQUE-SE

Roberto M. M. Serrano
Supervisão Téc. Fiscalização
SUB/SB
Processos da unidade SUB-SB/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6061.2022/0002050-0 - PRISCILA MAGALHAES DA SILVA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2022/0002061-5 - Ivana Correia Matos - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e Decreto 30.443/89 e 39.743/94 (Patrimônio Ambiental) Artigo 14, **AU-TORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda e/ou corte/ transplante, conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, remoções e transplantes, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico 086/2022 Passeio Público Rua: Rogério Hermita Calvo nº 188 Palmeira Jerivá (1) - Remoção
Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e Decreto 30.443/89 e 39.743/94 (Patrimônio Ambiental) Artigo 14, **AU-TORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda e/ou corte/ transplante, conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, remoções e transplantes, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico 087/2022 Passeio Público Rua: Paulo Sérgio Milliet nº 196 Ficus (1) - Remoção
Interessado: CCOI/SIGRC 29591292-SB //(Defesa Civil)
Protocolo: SIGRC 29591292-SB
Assunto: Danos ao patrimônio, e risco a integridade física de pessoas caso

haja sinistro em face da árvore localizada na Rua Paulo Sérgio Milliet, 196, Jardim Iva, Subprefeitura de Sapopemba- SB.
Trata-se, segundo informações do Engº Agrônomo Luiz Canevari, CREA 5063944163, e vistoria realizada no local, de árvore de grande porte da espécie Ficus, que se encontra provocando danos ao patrimônio e ao passeio público, localizados na via em epigrafe, vide registro fotográfico em anexo.
De acordo com a vistoria técnica realizada e o registro fotográfico georeferenciado em anexo, a árvore em questão, devido ao crescimento da raiz (sistema radicular), pelas razões já noticiadas oferece risco aos moradores e transeuntes, sendo necessária a sua supressão.

Tendo em vista os riscos apontados e com fundamento no artigo 14,V, da Lei Municipal 17.794, de 27 de abril de 2022, e demais normas legais cabíveis à espécie, entendo necessária a supressão do espécime arbóreo ora tratado, atestado pelo engenheiro Agrônomo responsável pelo manejo arbóreo na área sob a jurisdição desta Subprefeitura de Sapopemba, que integra o presente laudo civil para todos os efeitos legais, que será oportunamente publicado no DOC., com a devida autorização do Senhor Subprefeito, em face das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002.
Engº Miguel Angelo Gianetti
Coordenador de Projetos e Obras
RF: 513.084-1
CREA 0601094968

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e Decreto 30.443/89 e 39.743/94 (Patrimônio Ambiental) Artigo 14, **AU-TORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda e/ou corte/ transplante, conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, remoções e transplantes, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico 088/2022 Passeio Público - Rua: Das Uvas nº 15 NI (1) - Remoção

Laudo Técnico 089/2022 - Passeio Público e Praça Pública - Av: Sapopemba nº 8760 - NI (1) - Remoção

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e Decreto 30.443/89 e 39.743/94 (Patrimônio Ambiental) Artigo 14, **AU-TORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda e/ou corte/ transplante, conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, remoções e transplantes, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Interessado: EMEI DANTON CASTILHO CABRAL
Processo SEI nº: 6016.2022/0085022-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº 068552992 e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230211810879, sob o SEI nº 071347786, que acolho como razões de decidir, autorizo a Remoção de 01 (uma) árvore da espécie (Phyllanthus Emblica 01) – sob a responsabilidade do Engenheira Agrônoma: ADRIANA APARECIDA DE ALCANTARA – CREA nº 5070860248 - SP e Portador do CNPJ nº 46.392.114/0001-25 – SSP/SP, nos termos do Artigo 14, da Lei Municipal 17.794/2022 e Decreto 30.443/89 e 39.743/94 (Patrimônio Ambiental) aos:

II - Serviços de remoção conforme discriminados abaixo:
SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico nº 090/2022 - Área Interna Pública – Rua: Silvestro Silvestre nº 319 – Phyllanthus Emblica (1). - Remoção.

III - PUBLIQUE-SE

Marlon Sales da Silva
Subprefeito
SUB-SB/GAB

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - PROMAC

PROCESSO 6025.2022/0016259-6

AUTORIZAÇÃO SMC/PRO-MAC Nº 075619409

I - Em atendimento ao Art.33 do Decreto nº 59.119/2019, que regulamenta o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC), mediante solicitação apresentada pelo proponente em documento SEI 075618833 e após conferência do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI,075619092 **AUTORIZA-SE** a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto “Núcleo Audio Visual Periférico - Câmera e Ação Helipa”, de nº de Protocolo 2021.06.30/02963, do proponente UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO CNPJ 38.883.732/0001-40, a partir da data 15/12/2022.

II - A data de 15/12/2022 marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

III - PUBLIQUE-SE

AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - PROMAC

PROCESSO 6025.2022/0016570-6

AUTORIZAÇÃO SMC/PRO-MAC Nº 075626218

I - Em atendimento ao Art.33 do Decreto nº 59.119/2019, que regulamenta o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC), mediante solicitação apresentada pelo proponente em documento SEI 075624941 e após conferência do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI 075624941, **AUTORIZA-SE** a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto “Rios Des.Cobertos - O CEU e suas Águas”, de nº de Protocolo 2021.06.24/02472, do proponente **Produça Filmes LTDA CNPJ 13.144.047/0001-20**, a partir da data 15/12/2022.

II - A data de 15/12/2022 marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

III - PUBLIQUE-SE

ARQUIVAMENTO

Processo nº 6025.2022/0021337-9

I - Em vista dos elementos constantes nestes autos e em especial do Relatório Conclusivo 074717905 da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria n. 104/SMC-G/2022 (072043474) e Parecer 075214063 da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino o ARQUIVAMENTO

do presente, nos termos do inciso II do art. 102 do Decreto nº 43.233/2003, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular apurada, bem como a realização de contato com a CAF para análise de contratação de vigilância noturna e instalação de câmeras IP na área externa da Biblioteca Infatojuvenil Monteiro Lobato.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2022/0031935-5

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **INTERCAMBIO, INFORMAÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS - IIEP**, inscrita no CNPJ nº 04.407.996/0001-05, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1292

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0018410-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação SEI 070705270, conforme previsto nos itens 70 e 71 do EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA o Programa Vocacional da Supervisão de Formação Cultural - 20/2021/SMC/CFOC/SFC, publicado no DOC de 24/11/2021 (055381482), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, CONVALIDO a rescisão do contrato consubstanciado pela Nota de Empenho e seu Anexo (061121306, 061121337), celebrado com BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 028.434.275-09, a partir de 01/09/2022, conforme noticiado pela contratada em SEI (070705249). Em consequência, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho representativa do ajuste.

RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 6025.2022/0017679-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação 075459743, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 37/2020-SMC/G, Retifico o depacho 073974401, que tem por objeto a Convalidação da rescisão do contrato consubstanciado por intermédio da Nota de Empenho nº 31.138/2022 e seu Anexo (061016538/061016578), celebrado com PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 314.576.078-59, para fazer constar que a já citada rescisão tem como data de início, o dia 12/10/2022 e não como constou, mantidos os demais termos do ato.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2019/0017198-0 (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)

Interessado: CROMA Arquitetura Conservação e Restauro

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (SEI 075622775), quanto ao atendimento das diretrizes exaradas na 759ª Reunião Ordinária do CONPRESP de 08 e 11 de agosto de 2022 e que constaram do Despacho Parcialmente Deferido 068878921 e AUTORIZAMOS o pedido de reforma do Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, que abriga atualmente o Museu Afro Brasil, integrante do conjunto arquitetônico do Parque do Ibirapuera, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Portão 10 - Ibirapuera (SQL nº 036.144.0002-6), bem protegido pelas Resoluções nºs 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, conforme projeto apresentado (SEI 072676738, 072676763, 072677446, 072678097, 072678148, 072678172, 072678205, 072678239, 072678255, 072678308, 072678341, 072678375, 072678402, 072678426 e 073596520), condicionado à observância das seguintes res-salvas:

- Possíveis divergências de registro de informações deverão ser corrigidas no “As Built”;
- Deverão ser realizados testes, a serem aprovados previamente pelo DPH, para o tratamento do concreto aparente dos pilotos em “V” e para a pintura dos pilotos internos;
- Durante a execução da obra, deverá ser avaliada a possibilidade de redução do número de aberturas a serem realizadas na laje nervurada para o sistema de exaustão;
- Deverá ser apresentado “As Built” ao final da obra.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 83-CCSP-CTP

A Gestora local do CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, com fundamento no Decreto Municipal nº 60.972/2021, e na Portaria nº 035/2018 - SMC - G, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0030136-7, anexo SEI 074758085

RESOLVE:

- Autorizar a reprodução de 2 fotografias do Núcleo Memória. O material solicitado será utilizado no vídeo sobre o encontro de Paulinho da Viola com o grupo musical Simerntera, de Cabo Verde, em um show realizado nos dias 2 e 3 de outubro de 1998, numa postagem do site do projeto Cabo Verde & a Música – Museu Virtual. A solicitação foi apresentada por Glau-cia Nogueira, fundadora e curadora do Cabo Verde & a Música – Museu Virtual. A Supervisão de Acervo manifestou-se favoravelmente à solicitação. Há interesse público. Assim, de acordo com a documentação apresentada e com base no item 28 do título Acervo Geral - Secretaria Municipal de Cultura, do Decreto nº 60.972/2021, mais especificamente no item 28.1.4.1., código 5335, referente “Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos e etc) - por unidade”, considera-se isento de pagamento, segundo item 6.9 do decreto, referente "Para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos".
- A cessionária não poderá utilizar a reprodução para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.
- As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.